

Plano de Atividades da Corregedoria-Geral

20
25





PLANO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO TCE-PI 2025

COMPOSIÇÃO

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Corregedora-Geral

Jackson Nobre Veras

Conselheiro Substituto Auxiliar da Corregedoria

Equipe Técnica

Maria da Conceição Rufino de oliveira

Auxiliar de Controle Externo

Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral

Edileusa Francisca da Silva

Assessora de Contr. Externo de Gabinete de Conselheiro

Carlos Winston Luz Costa

Assistente de Gabinete de Conselheiro

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

Figura 1 - Fases da Correição.....	6
------------------------------------	---

Lista de Quadros

Quadro 1 – Calendário de Correições 2025	7
Quadro 2 – Metas e Indicadores da Corregedoria para 2025.....	10
Quadro 3 – Matriz de Riscos	12
Quadro 4 – Plano de Tratamento de Riscos.....	13
Quadro 5 – Técnica Bow-Tie para Tratamento dos Riscos	13

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. ATIVIDADES DA CORREGEDORIA.....	6
1.1. Correições e Inspeções	6
1.2. Acompanhamento da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório	8
1.3. Acompanhamento de Processos Administrativos e Éticos.....	8
1.4. Teletrabalho	8
1.4. Outras Atividades.....	9
2. METAS E INDICADORES.....	10
3. ANÁLISE DE RISCOS	12
4. CONCLUSÃO.....	14

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é órgão autônomo, com o dever de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e as condutas de membros e servidores, competindo-lhe, ainda, aferir a regularidade dos procedimentos e contribuir para o aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo.

Em atendimento ao artigo 3º, incisos XI e XXXVIII do Regimento Interno da Corregedoria – Resolução TCE-PI nº 16, de 13 de dezembro de 2018, a Corregedoria-Geral apresenta, neste documento, o **Plano Anual de Atividades da Corregedoria para o exercício 2025**.

Este Plano tem por objetivo estabelecer as diretrizes e metas da Corregedoria para o exercício corrente, alinhando-se às determinações institucionais e aos princípios da boa governança. O planejamento baseia-se em uma avaliação de riscos, com a definição de metas e indicadores que permitam o acompanhamento e a melhoria contínua dos processos acompanhados e monitorados pela unidade.

Ressalta-se, ainda, que o presente documento não é um instrumento estático, mas um guia dinâmico para a atuação correcional, permitindo ajustes conforme as necessidades institucionais e os desafios que surgirem ao longo do ano.

1. ATIVIDADES DA CORREGEDORIA

1.1. Correições e Inspeções

A realização de Correições e Inspeções é atribuição da Corregedoria-Geral, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, sendo que se têm para as mesmas as seguintes definições:

- **A correição** consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.
- **A inspeção** consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.



As correições serão realizadas observando as seguintes fases, definidas na Seção II da Resolução TCE/PI nº 37/2023:

Figura 1 - Fases da Correição



São objetos de exame nos trabalhos de Correição/Inspeção:

I - Processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes nas unidades, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do TCE;

II - Todos os processos relativos ao controle externo, todos os processos administrativos pertinentes aos servidores, bem como material permanente e de consumo usados pelos servidores do TCE.

O Relatório da Correição abordará os aspectos específicos definidos no planejamento, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Planejamento Estratégico;
- b) Gestão Interna;
- c) Gestão de Pessoas;
- d) Gestão e Acompanhamento de Processos;
- e) Gestão Patrimonial; e
- f) Melhoria Contínua.

Serão realizadas durante o exercício de 2025, 08 (oito) correições, sendo 04 (quatro) junto aos gabinetes de relatores e 04 (quatro) junto às unidades técnicas de fiscalização, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Calendário de Correições 2025

Unidade	Vinculado	Período	Conteúdo
DFPSSOAL 4	DFPP	MARÇO/25	Aspectos Gerais
DFCONTRATOS 4	DFCONTRATOS	ABRIL/25	Aspectos Gerais
Gab. FLORA IZABEL	-	MAIO/25	Aspectos Gerais
Gab. JACKSON VERAS	-	JUNHO/25	Aspectos Gerais
DFCONTAS 4	DFCONTAS	AGOSTO/25	Aspectos Gerais

Unidade	Vinculado	Período	Conteúdo
Gab. WALTÂNIA ALVARENGA	-	SETEMBRO/25	Aspectos Gerais
Gab. JAYLSON CAMPELO	-	OUTUBRO/25	Aspectos Gerais
DACD	SS	NOVEMBRO/25	Aspectos Gerais

1.2. Acompanhamento da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório

A Corregedoria realizará, através da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, o controle das avaliações especiais de desempenho de novos servidores efetivos, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do TCE/PI, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução TCE/PI nº 22, de 16 de outubro de 2017.

1.3. Acompanhamento de Processos Administrativos e Éticos

Instauração e acompanhamento de processos de Sindicâncias, PADs, Processos Éticos de servidores, junto às comissões.

1.4. Teletrabalho

Análise quanto ao cumprimento da produtividade e frequência dos servidores em Teletrabalho, conforme determina o Art. 13 da Resolução TCE/PI nº 07/2013.

1.4. Outras Atividades

Em observância às atividades estabelecidas para cumprimento das Metas TCE+:

a) Realizar juntamente com a Ouvidoria evento alusivo ao dia "Corregedoria Day" e "Ouvidoria Day", de acordo com tema determinado pela ATRICON;



b) Emitir de Notas de Alertas às unidades de fiscalização do TCE e gabinetes dos relatores no caso da permanência de processos na área por mais de 100 dias, dando conhecimento à Presidência.

c) Fazer acompanhamento mensal na movimentação processual nos gabinetes dos relatores, dando conhecimento à Presidência.

Além das demais atividades atribuídas à Corregedoria pelo seu Regimento Interno – Resolução TCE-PI nº 16/2018 e alterações pela Resolução TCE-PI nº 37/2023.

2. METAS E INDICADORES

Em 2025, a Corregedoria estabeleceu as seguintes metas e indicadores para monitoramento das atividades:

Quadro 2 – Metas e Indicadores da Corregedoria para 2025

Meta	Indicador	Fórmula	O que mede
Correções e Inspeções			
Realização de 8 correções em 2025	Percentual de cumprimento das correções planejadas	$(\text{Número de correções realizadas} / 8) \times 100\%$	Mede o cumprimento do plano de correções
Agilidade nas correções	Tempo médio de duração das correções	$\text{Soma do tempo de duração de todas as correções} / \text{Número total de correções}$	Mede a eficiência na realização das correções
Efetividade das recomendações	Percentual de recomendações atendidas dentro do prazo	$(\text{Número de recomendações atendidas dentro do prazo} / \text{Número total de recomendações}) \times 100\%$	Mede a eficácia das recomendações emitidas
Acompanhamento da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório			
Acompanhamento da avaliação dos servidores em estágio probatório	Percentual de avaliações concluídas no prazo	$(\text{Número de avaliações concluídas no prazo} / \text{Número total de avaliações}) \times 100\%$	Mede a eficiência no acompanhamento das avaliações dos servidores
Acompanhamento de Processos Administrativos e Éticos			
Acompanhamento de processos administrativos e éticos	Tempo médio de tramitação dos processos	$\text{Soma do tempo de tramitação de todos os processos} / \text{Número total de processos}$	Mede a eficiência no acompanhamento dos processos administrativos e éticos
Teletrabalho			
Acompanhamento do teletrabalho	Percentual de servidores em teletrabalho monitorados periodicamente	$(\text{Número de servidores monitorados periodicamente} / \text{Número total de servidores em teletrabalho}) \times 100\%$	Mede a regularidade do monitoramento dos servidores em teletrabalho

Meta	Indicador	Fórmula	O que mede
Corregedoria Day			
Realização de evento do Corregedoria Day	Quantidade total de pessoas que compareceram ao evento	Contagem total de participantes no evento	Mede a participação no evento
Notas de Alertas			
Emissão de notas de alertas às unidades do TCE com processos com mais de 100 dias nas áreas	Número de notas de alertas emitidas	Contagem total de notas de alertas emitidas	Mede a quantidade de alertas emitidos
Movimentação processual nos gabinetes dos relatores			
Melhorar a eficiência do acompanhamento processual nos gabinetes	Tempo médio de tramitação dos processos	Soma do tempo de tramitação de todos os processos / Número total de processos	Mede a eficiência do acompanhamento processual

3. ANÁLISE DE RISCOS

Tendo em vista a Resolução TCE-PI nº 18, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do TCE-PI, e a dimensão 2.2. Corregedoria do Indicador QATC 2 – Liderança, do Marco de Medição de Desempenho (MMD), esta Corregedoria realizou a avaliação de riscos para a atividade de Correições e Inspeções, a fim de identificar oportunidades e ameaças, minimizar incertezas e promover a efetividade das atividades a serem realizadas, permitindo a implementação de medidas preventivas que garantam a integridade e a transparência das correições.

No processo de levantamento dos riscos envolvidos e na elaboração da matriz de riscos e do plano de tratamento de riscos, foi utilizado como base o Manual de Gestão de Riscos elaborado pela Unidade de Governança do TCE-PI. A seguir, destacam-se as tabelas com os riscos priorizados e suas respectivas estratégias de mitigação:

Quadro 3 – Matriz de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto
Não cumprimento da meta de correições	Provável	Alto
Dificuldade no acesso às informações	Provável	Médio
Baixa efetividade das correições	Provável	Muito Alto
Inconsistência na aplicação dos critérios correcionais	Provável	Alto
Falta de acompanhamento das recomendações	Provável	Alto

Quadro 4 – Plano de Tratamento de Riscos

Risco	Ação de Mitigação
Não cumprimento da meta de correições	Reforço no planejamento, redistribuição de tarefas e acompanhamento contínuo da execução
Dificuldade no acesso às informações	Sensibilização das unidades auditadas e capacitação para melhoria da interlocução
Baixa efetividade das correições	Acompanhamento sistemático das recomendações e análise de impacto das ações corretivas
Inconsistência na aplicação dos critérios correccionais	Padronização dos processos e capacitação da equipe
Falta de acompanhamento das recomendações	Implementação de sistema de monitoramento e realização de auditorias periódicas

Quadro 5 – Técnica Bow-Tie para Tratamento dos Riscos

Mitigação Preventiva	Causa	Riscos Prioritários	Consequências	Mitigação Atenuante
Planejamento detalhado e redistribuição da equipe	Falta de recursos humanos ou orçamentários	Não cumprimento da meta de correições	Redução da fiscalização	Revisão periódica do cronograma e ajustes na carga de trabalho
Sensibilização e capacitação das unidades auditadas	Resistência das unidades auditadas	Dificuldade no acesso às informações	Impacto na qualidade das correições	Monitoramento contínuo e interlocução institucional
Definição clara de prazos e mecanismos de acompanhamento	Falta de implementação das recomendações	Baixa efetividade das correições	Falta de melhoria nos processos auditados	Acompanhamento sistemático das recomendações
Uso de sistema informatizado de gestão de correições	Falta de padronização nos procedimentos de correição	Inconsistência na aplicação dos critérios correccionais	Falta de confiabilidade nos resultados das correições	Desenvolvimento e implementação de manuais e capacitação
Monitoramento periódico das recomendações emitidas	Ausência de mecanismos de accountability	Falta de acompanhamento das recomendações	Repetição de falhas nos processos auditados	Auditorias e revisões periódicas sobre a adoção das recomendações

4. CONCLUSÃO

A implementação deste Plano de Atividades visa garantir uma atuação correcional cada vez mais efetiva, fortalecendo a integridade institucional e promovendo a melhoria contínua dos processos internos. A experiência adquirida com sua execução servirá de base para o aperfeiçoamento das atividades da Corregedoria, assegurando sua relevância no fortalecimento da governança do Tribunal.

Além disso, as ações delineadas estão em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico Organizacional 2024-2027 desta Corte de Contas, bem como com as do projeto Marco da Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), coordenados pela Atricon.

Ao alinhar-se a essas diretrizes, a Corregedoria reafirma seu compromisso com a modernização e a adoção de práticas de gestão de riscos, promovendo maior eficiência e segurança jurídica, além de contribuir para a construção de um ambiente institucional mais transparente e orientado para resultados sustentáveis.

Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Corregedora-Geral do TCE-PI